



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 161
Disponibilização: 21/08/2024
Publicação: 22/08/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº202/2024

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 70/2022 Reset - Segurança Eletrônica ([4401410](#)), que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para continuidade do processo de modernização e ampliação do sistema de segurança eletrônica da JFPB, compreendendo CFTV, controle de acesso de pessoas e veículos, alarmes, sensores de barreira e software de gerenciamento/integração dos equipamentos com soluções inteligência artificial e analíticos de vídeo, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0002423-27.2024.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização e ampliação do sistema de segurança eletrônica da JFPB, compreendendo CFTV, controle de acesso de pessoas e veículos, alarmes, sensores de barreira e software de gerenciamento/integração dos equipamentos com soluções inteligência artificial e analíticos de vídeo, a ser composta pelos servidores FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº PB1139, como Integrante Requisitante, e DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, matrícula nº PB1131, como Integrante Técnico e JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893, LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº PB1182, e MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA, matrícula nº PB663, como Integrantes Técnico e Administrativos.

Art. 2º. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para fins de conclusão do planejamento da atual contratação, que poderá ser prorrogado em razão de fatos devidamente justificados, a critério da Direção da Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 01/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4462984** e o código CRC **123B8741**.

0002423-27.2024.4.05.7400/PB-SEG

4462984v2

Criado por [jose.filho](#), versão 2 por [jose.filho](#) em 01/08/2024 14:47:12.